



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Verê

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - FONE (046) 535-1222 e 535-1223  
CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

*Águas do Verê as melhores do Sul do Brasil*

## DECRETO Nº 275/99

12/05/99

**SÚMULA:** Aplica o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidores municipais, e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aplicado o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores abaixo relacionados, atribuindo-lhe a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) aos seus vencimentos, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Municipal nº 031/93 de 29 de Dezembro de 1.993.

Item	Nome	Rg. nº.	Função	Decreto Nomeação
I	Alzira Reitz Ferre	5.803.12-7	Agente Comunitária de Saúde	211/98
II	Claudete da Silva	5.165.819-1	Agente Comunitária de Saúde	161/98
III	Nelci de Bairros	5.257.081-6	Agente Comunitária de Saúde	159/98
IV	Sirlei Garbossa	6.470.691-8	Agente Comunitária de Saúde	180/98
V	Marta Ferreira da Cruz	6.688.511-9	Agente Comunitária de Saúde	266/99

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Abril de 1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 12 de Maio de 1.999.

  
Loivo Roque Ritter  
Prefeito Municipal.